

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S.A.

ENTRE

**CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S.A.,
COMO EMISSORA,**

E

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,
COMO AGENTE FIDUCIÁRIO,**

**DATADA DE
13 DE JUNHO DE 2018**

JURÍDICO
Flórida Airport

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S.A.

Pelo presente instrumento,

I. de um lado, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo):

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado Santa Catarina, na Avenida Deputado Diomício Freitas, nº 3.393, Carianos, CEP 88.047-900, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.844.178/0001-75, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora"); e

II. de outro lado, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão de debenturistas subscritores e adquirentes das Debêntures ("Debenturistas");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, atuando por sua Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua São Bento, nº. 329, sala 87 - 8º andar, Centro, CEP 01011-100, em fase de alteração de endereço, para Rua Joaquim Floriano, 466 - Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.227.994/0004-01, neste ato representada nos termos do seu contrato social ("Agente Fiduciário");

Sendo a Emissora e o Agente Fiduciário, em conjunto, definidos como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte";

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as Partes celebraram, em 21 de maio de 2018, o "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.*", registrada perante a JUCESC sob o nº ED003220000, em 4 de junho de 2018 ("Escritura de Emissão"), o qual passou a reger os termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, da Emissora ("Emissão"), para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada; e

tu

- (ii) as Partes, em conjunto, decidiram ajustar a definição de "Dias Úteis" constante da Escritura de Emissão.

RESOLVEM as Partes aditar a Escritura de Emissão, por meio do presente "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A." ("Aditamento"), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso.

CLÁUSULA I ALTERAÇÕES

- 1.1. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.6.7.1 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.6.7.1 Exceto quando previsto expressamente de modo diverso na presente Escritura de Emissão, "Dia Útil" significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional."

CLÁUSULA II REGISTRO

- 2.1. Registro. A Emissora se compromete a protocolar o presente Aditamento para registro junto à JUCESC no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de assinatura, devendo enviar uma cópia deste aditamento, devidamente registrado na JUCESC, ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis após seu efetivo registro, nos termos da Cláusula 2.3 da Escritura de Emissão.

CLÁUSULA III DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Ratificação das Disposições da Escritura de Emissão. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados

pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

3.2. Lei Aplicável. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

3.3. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas do presente Aditamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e seus sucessores, celebram o presente Aditamento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

São Paulo, 13 de junho de 2018.

(ASSINATURAS ENCONTRAM-SE NAS 3 (TRÊS) PÁGINAS SEGUINTE)

(RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Página de assinaturas 1 de 3 do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.

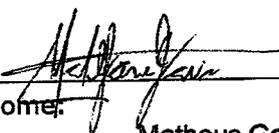
**CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS
S.A.**


Nome: ANDRÉ S.V. KARAMIAS
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO


Nome: RICARDO GESSÉ
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Página de assinaturas 2 de 3 do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

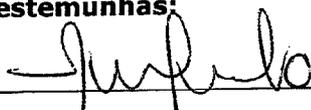


Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69

Página de assinaturas 3 de 3 do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.

Testemunhas:


 Nome: Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
 RG: CPF: 060.883.727-02
 CPF:


 Nome: Emílio R. Brunetti
 RG: 9.758787-1
 CPF: 010.098.869-59



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2018 SOB Nº: ED003220001
 Protocolo: 18/891910-4, DE 15/06/2018

Empresa: 42 3 0004526 8
 CONCESSIONARIA DO AEROPORTO
 INTERNACIONAL DE
 FLORIANOPOLIS S.A.


 HENRY GOY PETRY NETO
 SECRETÁRIO GERAL



 JURÍDICO
 do Aeroporto

